



TC 033.061/2010-6

Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Bela Cruz - CE.

Recorrente: Francisco José Soeiro

DESPACHO

Conheço do Recurso de Revisão interposto na peça 302, com fulcro no art. 35, inciso III, da Lei 8.443/92, sem a atribuição de efeitos suspensivos, por falta de amparo legal; e restituo o processo à Serur para exame de mérito, nos termos do art. 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, que deverá encaminhá-lo, em seguida, para o Ministério Público, com vistas ao seu pronunciamento.

Brasília, 4 de dezembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator